



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2006.

**Altera número de vagas no
Quadro de Cargos em Comissão
do Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 004/2005, que estabelece o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a alteração:

INCISO	CARGO - DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
I	Chefe de Seção	07

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2006.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal